



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PODER FORTE E ATUANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

(Processo Administrativo nº 004/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Eventual aquisição de materiais Permanentes (Mobiliário), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de Ar Condicionado, Capacidade de Refrigeração: 9.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: SPLIT, Características adicionais: Compressor rotativo; Apenas Ciclo Frio; Controle Remoto / Display Digital Timer Selo Procel	Und	6		
2	Aparelho de Ar Condicionado, Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: SPLIT, Características adicionais: Compressor rotativo; Apenas Ciclo Frio; Controle Remoto / Display Digital Timer Selo Procel	Und	3		
3	Aparelho de Ar Condicionado, Capacidade de Refrigeração: 18.000 BTU /H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: SPLIT, Características adicionais: Compressor rotativo; Apenas Ciclo Frio; Controle Remoto / Display Digital Timer Selo Procel		2		
4	Aparelho de Ar Condicionado, capacidade de refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Nível de ruído interno: 57 DB, Tipo: SPLIT, Modelo: Teto / Piso, Características Adicionais 1 : Ciclo frio, Selo Procel, Controle remoto sem fio.	Und	2		
5	Aparelho de Ar Condicionado, capacidade de refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível de ruído interno: 57 DB, Tipo: SPLIT, Modelo: Teto / Piso, Características Adicionais 1 : Ciclo frio, Selo Procel, Controle remoto sem fio.	Und	2		
6	Aparelho de Ar Condicionado, capacidade de refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 220 V, Nível de ruído interno: 57 DB, Tipo: SPLIT, Modelo: Teto / Piso, Características Adicionais 1 : Ciclo frio, Selo Procel, Controle remoto sem fio.	Und	1		
7	Armário de aço para escritório, com fechadura e 4 prateleiras, Medidas: 40P x 90L x 198A centímetros	Und	3		
8	Armário de aço arquivo para escritório, com fechadura e 4 gavetas, Medidas: 500mmP x 470mmL x 1330mmA centímetros		3		
9	Cadeira almofadada Tipo: escritório, giratória, com rodas e regulagem de altura à gás, com braços	Und	15		



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PODER FORTE E ATUANTE

10	Cadeira almofadada Tipo: Presidente giratória, com rodas e regulagem de altura à gás, com braços	Und	5		
11	Cadeira Longarina Plástica com 3 Lugares	Und	5		
12	Cadeira Longarina almofadada com 3 lugares	Und	10		
13	Cafeteira Elétrica preta, 5lt, jarra de inox, 500w, 110v.	Und	2		
14	Computador de mesa, Completo com processador de 12° geração Core i5, sistema operacional Windows 11, pacote oficce incluso, Monitor com tela Full HD 23,8", memoria 8GB, DDR4 Expansível, Armazenamento de SSD, Teclado e Mouse incluso.	Und	4		
15	Conjunto de jantar, mesa med. 140x75cm com tapo de granito, com 4 cadeiras, cor preto.	Und	1		
16	Estante de aço multiuso, com 6 prateleiras, Medida: 40P x 92L x 183A centímetros	Und	5		
17	Fogão Industrial 4 bocas 30x30, baixa pressão, Perfil 7 em aço, inox forno tampa de vidro	Und	1		
18	Freezer horizontal turbo freezer, cesto aramado, dupla função e painel frontal, fechadura com segurança, 127v, 76px132,2lx92A, Cor branco, rodas 360°	Und	1		
19	Frigobar 93L, gaveta multiuso, tensão 110v, cor branco,	Und	5		
20	Fritadeira Air Frye 8L Preta em Inox, 1.900w, 110v,	Und	2		
21	Impressora Multifuncional, Laser colorida, com wi-fi Direct, frente e verso automático, Bivolt	Und	2		
22	Impressora Multifuncional, Ecotank, tanque de tinta colorida, com wi-fi Direct, frente e verso automático, Bivolt	Und	3		
23	Mesa de escritório MDF, com 02 gavetas, altura 70cm, largura: 180cm, profundidade 80cm	Und	2		
24	Mesa de escritório MDF, com 02 gavetas, altura 75cm, largura: 121cm, profundidade 61cm	Und	5		
25	Notebook, processador de 12° geração Core i5, sistema operacional Windows 11, pacote oficce incluso, tela de 15,6", memória 16GB, DDR4 Expansível, Armazenamento de 512GB SSD.	Und	3		
26	Rechaud Buffet self service Retangular, base elétrica, com 1 aquecedor, com 4 cubas, capacidade da cuba 6l, modelo balcão, carrinho		1		
27	Sofá para recepção em escritório com 03 lugares medindo altura total 62cm, largura 158cm, profundidade 76cm.	Und	4		
28	Sofá para recepção em escritório de canto com 05 lugares.	Und	3		
29	TV 70" smart, até 120Hz, QLED, Processador 4K, Modo Game, som em movimento, tela sem limites, desing Air slim.	Und	2		



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PODER FORTE E ATUANTE

30	TV 75" smart, até 120Hz, QLED, Processador com IA, Modo Game, som em movimento Virtual, tela sem limites, Dolby Atmos.	Und	2		
----	--	-----	---	--	--

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;
- 1.3. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. A aquisição em tela justifica-se pela necessidade de limpeza e higienização atendendo os setores desta casa legislativa para sua manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas, proporcionando e favorecendo o bom desempenho das ações desenvolvidas, e melhorando assim, a qualidade dos serviços ofertados
3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5. Não há.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

7. Além dos critérios eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de contratações sustentáveis.

Da Exigência de Amostra

8. Não será exigido amostra.

Da exigência da Carta de Solidariedade

9. Não será exigido Carta de Solidariedade;

Subcontratação

10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

Garantia da contratação

11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PODER FORTE E ATUANTE

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

13. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da data da emissão da Requisição Administrativa ou Nota de Empenho, em remessa única, conforme a necessidade da Administração.
14. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 14.0. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Monteiro de Souza, nº 499, Centro, Prédio da Câmara Municipal de Tefé, Tefé-AM.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal a Sra. Taiane Soares de Deus.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PODER FORTE E ATUANTE

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PODER FORTE E ATUANTE

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022. 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PODER FORTE E ATUANTE

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de apresentação de cnd dentro da validade, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de Pagamento



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PODER FORTE E ATUANTE

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

7.23. Não será efetuado antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adotando o sistema REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
PODER FORTE E ATUANTE

8.2. OS PRODUTOS OFERTADOS EM DESACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS, PASSANDO PARA O SEGUNDO CLASSIFICADO E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

Forma de Fornecimento

Como se trata de registro de preços, a forma de fornecimento será fracionada, de acordo com a necessidade das secretarias.

Exigências de Habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos definidos na lei 14.133/21:

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 227.391,00 (Duzentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e um reais).**

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

Tefé (AM), em 23 de maio de 2024.

Valdenei da Silva dos Santos
Departamento Administrativo

Aprovo, em _____ de _____ de _____

Lurinei de Souza Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Tefé